



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3^a REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTEARIA Nº 205, de 01 de dezembro de 2025.

Institui a escala de plantão de Procuradores Regionais da República durante o recesso forense de 2025/2026, na Procuradoria Regional da República da 3^º Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3^a REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria PGR nº 421, de 24 de agosto de 1992, pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF Nº 996, de 24 de novembro de 2023 e considerando os termos da Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015, e da Portaria PRR 3^a Região nº 87, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º. Estabelecer a Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no recesso judiciário forense de 2025/2026, da seguinte forma:

DATA	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA PLANTONISTA
20/12	Luiz Carlos dos Santos Gonçalves Sérgio Monteiro Medeiros Pedro Antonio de Oliveira Machado

21/12	Eduardo Botão Pelella Pedro Antonio de Oliveira Machado
22/12	Marlon Alberto Weichert Eduardo Botão Pelella Luis Roberto Gomes
23/12	Cristina Marelim Vianna Elizabeth Mitiko Kobayashi Marcos José Gomes Corrêa
24/12	Osvaldo Capelari Júnior Uendel Domingues Ugatti
25/12	Geisa de Assis Rodrigues
26/12	Uendel Domingues Ugatti Luis Roberto Gomes
27/12	Rosane Cima Campiotto
28/12	Robério Nunes dos Anjos Filho
29/12	Stella Fátima Scampini Cristina Marelim Vianna
30/12	João Francisco Bezerra de Carvalho Stella Fátima Scampini
31/12	Márcio Domene Cabrini
01/01	Márcio Domene Cabrini
02/01	Denise Neves Abade João Francisco Bezerra de Carvalho
03/01	Rosane Cima Campiotto
04/01	Zélia Luiza Pierdoná
05/01	Adriana Scordamaglia Fernandes
06/01	Maria Luiza Grabner

Art. 2º. Os pedidos de alteração desta Escala de Plantão deverão ser encaminhados ao Gabinete da Procuradora-Chefe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Secretaria Regional, à Subsecretaria Jurídica e de Documentação, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial, à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão e ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se.

CRISTINA MARELIM VIANNA